

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 208/2016 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa G.I Geoprocessamento e Internet Ltda - EPP nos termos da Concorrência Pública Nº 006/2016.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: G.I GEOPROCESSAMENTO E INTERNET LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.953.316/0001-00, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 390, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Luciano Silva Guimarães**, brasileiro, portador do CPF nº 574.821.956-53 e RG nº 16812 TEM/MG, residente e domiciliado em ITUMBIARA - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 19 de Agosto de 2016 nos autos da Concorrência Pública nº 006/2016, oriundo do processo administrativo 2016015787, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Décima Primeira – Do Prazo do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso de sistemas, por período indeterminado, instalação, implantação, treinamentos e manutenção de sistema de informações geográficas rurais, juntamente com a integração de procedimentos administrativos da municipalidade, voltados ao controle da utilização e ocupação do solo rural, com levantamento de informações de todas as propriedades rurais do Município de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1. Fica prorrogado pelo período de 8 (oito) meses iniciando em 01/05/2019 encerrando em 30/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

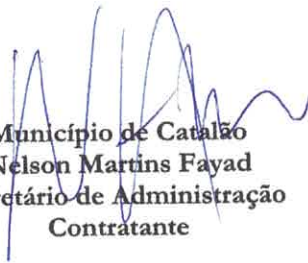
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termo aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE ABRIL DE 2019.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Contratante


G.I Geoprocessamento e Internet Ltda - EPP

CNPJ: 08.953.316/0001-00

Luciano Silva Guimarães

Representante Legal

Contratada


G.I. Geoprocessamento e
Internet Ltda
CNPJ: 08.953.316/0001-00

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: *Blaviani S. Santos*

CPF:

Blavianny de Souza Santos
CPF: 041.693.271-10

2. _____

Nome:

CPF: